

Decreto nº 136/2024, de 13 de agosto de 2024.

DISPÕE SOBRE FERIADO E PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE/MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 011/2016 e Decreto Municipal nº 123/2024,

RESOLVE O SEGUINTE:

CONSIDERANDO a Lei Municipal sob o nº 011/2016, de 20 de maio de 2016, em seu Art. 2º, inciso III, que instituiu o feriado "**Dia de Nossa Senhora de Assunção**" - Padroeira do Município de Senador La Rocque/MA;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal sob o nº 123/2024, de 04 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o feriado municipal do dia **15 de agosto - Dia de Nossa Senhora de Assunção**.

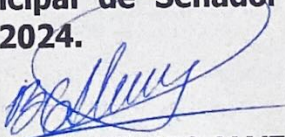
DECRETA:

Art. 1º - No âmbito do Município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, nas repartições públicas e privadas, em decorrência da Festividade do **Dia de Nossa Senhora de Assunção**, fica regulamentado por meio do presente decreto **Ponto Facultativo**, no **dia 16 de agosto de 2024 (Sexta-Feira)**.

Art. 2º - Os serviços da Secretaria Municipal de Saúde em suas Unidades Básicas de Saúde - UBS, terão seus horários de expediente mantidos nos dias 15 e 16 de agosto, onde poderão ser regulamentados em conformidade com as necessidades da Repartição.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, aos 13 de agosto de 2024.


BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito Municipal